



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

DECRETO Nº 055/2022.

De 04 de abril de 2022.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2712/2022



Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

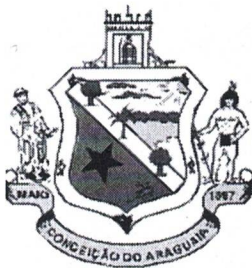
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão-de-obra, carga de gás, instalação e remoção de ar condicionado e ventilação, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia-PA, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa O. C. DA SILVA CLIMATIZAÇÃO ME, CNPJ Nº 13.622.635/0001-72, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R\$ 15.825,00 (quinze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 09.0909.08.243.0137.2184.3.3.90.39.1660

Programa: 09.0909.08.243.0125.1006.3.3.90.39.1660

Programa: 09.0909.08.244.0137.2028.3.3.90.39.1660

Programa: 09.0909.08.243.0131.2018.3.3.90.39.1660

Programa: 09.0909.08.243.0131.2017.3.3.90.39.1660

Programa: 09.0909.08.244.0137.2023.3.3.90.39.1660

Programa: 09.0909.08.244.0137.2024.3.3.90.39.1660

Programa: 09.0909.08.122.0037.2009.3.3.90.39.1660

Programa: 09.0909.08.122.0137.2010.3.3.90.39.1660

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

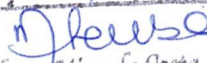
Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2022.


JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que este documento
foi publicado no Diário Oficial dos
Municípios - DOM / PA. 2.966.

de 05 / 04 / 2022


Marilene Miranda Costa
Coordenadora de Apoio
Controladora Geral do Município